

EDITAL

DISPENSA DE VALOR Nº 06/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA/GO** - CNPJ/MF nº 02.029.957/0001-96, situada na avenida Sete de Setembro, nº 1092, Novo Loteamento, Joviânia-GO-CEP: 75.610-000, por intermédio do Departamento de Compras/Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 21/01/2026, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	jovianiadlcc@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.joviania.go.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mídias e publicidade, incluindo: Criação de artes e conteúdos gráficos (institucionais, informativos e promocionais); Gestão e impulsionamento de redes sociais oficiais; Produção de vídeos institucionais e coberturas de eventos; Planejamento estratégico de comunicação digital; Consultoria em marketing político e institucional.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1** – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2** – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do fundo municipal de administração da prefeitura municipal de Joviânia-Go, para exercício de 2026, na classificação anexo ao processo.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor mensal estimado para contratação será de **R\$ 5.454,16 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).**

O valor estimado global para a contratação será de **R\$ 65.450,00 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

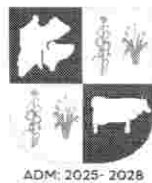
3.2 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail acima descrito**, preferencialmente fazendo referência a presente **DISPENSA**.

3.3 Nos termos do art.º. 63, II da Lei 14.133/21, caso o participante vencedor não tenha encaminhado os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços será a ele concedido o prazo de **02 (duas) horas para o envio após a intimação e o não cumprimento culminará na inabilitação**

3.4 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 3.4.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ; Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3.4.2** Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;



- 6.3.5.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 3.5.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 3.5.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.5.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

3.5.10 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

3.5.11 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

3.5.12 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei 14.133/21, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

3.6 Proposta de Preço/Cotação:

3.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.6.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.0 – DO PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o **15 (quinze) dias** úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

4.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2 O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

JOVIANIA/GO 19 de janeiro de 2026.


DARLENE PEREIRA SILVA DOS REIS FRANCA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES



PREFEITURA DE
JOVIÂNIA
O SER HUMANO EM PRIMEIRO LUGAR

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

O TERMO DE REFERÊNCIA ENCONTRA-SE EM ANEXO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº ____/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de Empresa especializada para _____

PROPOSTA:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOT.

Valor Global da Proposta; Validade da

Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.